



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



DECRETO Nº 7322 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$308.043,77 distribuídos as seguintes dotações:

01 03 01 DEPARTAMENTO DE GABINETE

04.122.0010.2009.0000 Planejamento, Organização e Coordenação Politico Administrativa do

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.290,61
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

04.122.0010.2009.0000 Planejamento, Organização e Coordenação Politico Administrativa do

3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	1.033,52
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

01 07 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

15.125.0011.2286.0000 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.678,44
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

01 09 01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

12.361.0006.2040.0000 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	41,20
01	TESOURO	
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

01 07 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

15.451.0011.2027.0000 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
01	TESOURO	
100 001	FEP -FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	300.000,00
------------------------------	-------------------



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Anulação:

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2069.0000 Assistencia em Saude

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

-8.043,77

01 TESOURO

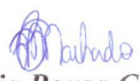
310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 27 de novembro de 2024.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos